



CRUZ MACHADO
PR. EM 14-12-1952



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620



XXXXXX

LEI Nº 390/91.

DATA - 24 de setembro de 1.991.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder aumento ao Quadro de Pessoal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de 30% (Trinta por cento) ao Quadro de Pessoal a partir do // mês de setembro de 1.991.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 24 de setembro de 1.991.


Eugenio Charnobay

Secretário Administrativo


Mieczyslaw Otto

Prefeito Municipal